



DECRETO Nº 54 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 44/2022, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande – MT, destinada a construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº. 44/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área situada no lugar denominado Poço Grande, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, de propriedade de: Sergio Baptista da Silva, inscrito no CPF sob nº. 035.358.458-40 e Maria Ignez Deschamps Cavalcante Baptista, inscrita no CPF sob nº. 128.816.511-00:

Parágrafo único: A desapropriação será de **0,1886 ha**, a ser desmembrada da matrícula n.º 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande – MT, possui o seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto – M.01 de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, cravado na beira da Estrada do Bonsucesso e terras de Murilo da Costa; deste seguindo com a distância 247,00m e azimuth plano de 72º02'55"



confrontando neste trecho com Murilo da Costa chega-se ao ponto M.02 de coordenada de N=8.263.273,999m. e E=595.505,194m, deste seguindo com a distância 20,00m e azimuth plano de 144°37'12" confrontando neste trecho com AREA DE RESERVA DO RIO CUIABÁ (margem direita) chega-se ao ponto M.03 de coordenada de N=8.263.257,737m. e E=595.516,729m, deste seguindo com a distância 28,06m e azimuth plano de 252°10'11" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.04 de coordenada de N=8.263.249,088m. e E=595.490,034m, deste seguindo com a distância 13,90m e azimuth plano de 324°05'26" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.05 de coordenada de N=8.263.260,341m. e E=595.481,885m, deste seguindo com a distância 218,36m e azimuth plano de 251°51'13" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.06 de coordenada de N=8.263.192,337m. e E=595.274,379m, deste seguindo com a distância 6,92m e azimuth plano de 322°58'40" confrontando neste trecho com Eliane Martins Simi e Outros (Estrada do Bonsucesso) chega-se ao ponto M.01; de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 44/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Fica fixado o valor total de **R\$ 75.440,00** (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 826.443/2022.



Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de agosto de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus (15.03.2023 a 13.03.2025) concedido ao servidor **NATANAEL SILVA OLIVEIRA**, matrícula 36321, exercendo o cargo de **Técnico Administrativo Educacional**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, retornando às atividades, partir de 01/08/2023.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de agosto de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº. 832/2023

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ATHAIR DA SILVA TAVARES
MATRICULA	5099
CARGO	Professor
PROCESSO Nº	888766/2023
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QUINQUÊNIO	01.03.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	01.06.2023 a 29.08.2023 (Efeito Retroativo)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 24 de agosto de 2023.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 54 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº. 44/2022, o qual declara de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, área situada no município de Várzea Grande - MT, destinada a construção de Estação de Tratamento de Água - ETA, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto Municipal nº. 44/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de 01 (uma) área situada no lugar denominado Poço Grande, neste município, a ser desmembrado da matrícula n.º 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Sergio Baptista da Silva, inscrito no CPF sob n.º. 035.358.458-40 e Maria Ignez Deschamps Cavalcante Baptista, inscrita no CPF sob n.º. 128.816.511-00:

Parágrafo único: A desapropriação será de **0,1886 ha**, a ser desmembrada da matrícula n.º 42.277, livro 2, do 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, possui o seguinte perímetro: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do ponto - M.01 de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, cravado na beira da Estrada do Bonsucesso e terras de Murilo da Costa; deste seguindo com a distância 247,00m

e azimute plano de 72º02'55" confrontando neste trecho com Murilo da Costa chega-se ao ponto M.02 de coordenada de N=8.263.273,999m. e E=595.505,194m, deste seguindo com a distância 20,00m e azimute plano de 144º37'12" confrontando neste trecho com AREA DE RESERVA DO RIO CUIABÁ (margem direita) chega-se ao ponto M.03 de coordenada de N=8.263.257,737m. e E=595.516,729m, deste seguindo com a distância 28,06m e azimute plano de 252º10'11" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.04 de coordenada de N=8.263.249,088m. e E=595.490,034m, deste seguindo com a distância 13,90m e azimute plano de 324º05'26" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.05 de coordenada de N=8.263.260,341m. e E=595.481,885m, deste seguindo com a distância 218,36m e azimute plano de 251º51'13" confrontando neste trecho com Área Remanescente chega-se ao ponto M.06 de coordenada de N=8.263.192,337m. e E=595.274,379m, deste seguindo com a distância 6,92m e azimute plano de 322º58'40" confrontando neste trecho com Eliane Martins Simi e Outros (Estrada do Bonsucesso) chega-se ao ponto M.01; de coordenada de N=8.2263.197,867m. e E=595.270.208m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57ºWGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 44/2022, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º Fica fixado o valor total de **R\$ 75.440,00** (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro n.º 826.443/2022.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 14 de agosto de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/CPSPAD/SAD/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 007/2023, do Secretário Municipal de Administração, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de janeiro de 2023, página 665 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande - MT, instaure o PAD 056/2023 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 50/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de agosto de 2023.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração